

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa da Exma. Sra. Procuradora, Dra. MARIA EDLENE COSTA LINS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT nº 5203.2005.000.13.00-4, RESOLVEU, por maioria de votos, encaminhar o presente processo ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho para, no âmbito de sua competência, uniformizar o valor do vale-alimentação para todos os servidores que fazem parte do quadro da Justiça do Trabalho, tendo como parâmetro o valor estabelecido pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, contra o voto do Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire que assim não entendia.***

Obs.: Convocado o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO